



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

TERMO ADITIVO Nº 06/2017

Ao Termo de Fomento nº 05/2017, Celebrado entre o Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, por intermédio do Departamento Municipal de Assistência Social e a Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista (ACIPP), visando a manutenção do serviço de proteção social especial de alta complexidade mediante acolhimento institucional para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, com recursos municipais provenientes do FMDCA.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, os abaixo-assinados, de um lado o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.547.305/0001-93, com paço municipal (sede provisória) na Rua Polidoro Simões, 533, Jardim Tênis Clube, CEP 197000-000, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeita, ALMIRA RIBAS GARMS, RG nº. 5.878.173-0 SSP/SP, CPF nº. 110.722.998-79, residente e domiciliada na Avenida Paraguaçu, 784, Centro, CEP 19.700-000, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, doravante designado MUNICÍPIO, por intermédio do(a) DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato representado pelo(a) Diretora, MÁRCIA RODRIGUES DE LIMA MATOS, RG nº 28.215.449-8 SSP/SP e CPF nº 269.159.348-71, residente e domiciliada na Rua Érico Veríssimo, 232, Jardim Tênis Clube, CEP 19700-000, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, doravante designado(a) DEPARTAMENTO, e de outro lado, o(a) ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INTEGRADA DE PARAGUAÇU PAULISTA (ACIPP), Organização da Sociedade Civil inscrita no CNPJ sob o nº. 47.609.482/0001-45, com sede na Rua Rui Ferreira da Rocha, 66, Barra Funda, CEP 19700-000, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo neste ato representada pelo(a) Presidente, FELIPA ANHESIM BUENO RIBEIRO, RG nº 4.750.311-7 SSP/SP e CPF nº 710.278.588-72, residente e domiciliado(a) na Rua Assad Salum, 51, Jardim Aeroporto, CEP 19700-000, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, doravante designada OSC PARCEIRA, resolvem firmar o presente Termo de Fomento, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, e alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 3.116, de 3 de maio de 2017, e Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017, e considerando o Ofício nº 82/2017, do Departamento Municipal de Assistência Social, e nos termos do Processo Administrativo nº 1464/2017, têm entre si justo e acordado o que segue:



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Termo Aditivo nº 06/2017 Fls. 2 de 4

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constituiu objeto do presente instrumento a alteração da Cláusula Oitava do Termo de Fomento nº 05/2017, celebrado entre o MUNICÍPIO, por intermédio do DEPARTAMENTO e a OSC PARCEIRA, visando a manutenção do serviço de proteção social especial de alta complexidade mediante acolhimento institucional para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, com recursos municipais provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), com a redução do valor global por conta de alteração no valor desembolso de recurso municipal, conforme cronograma de desembolso retificado e apresentado pela OSC PARCEIRA e encaminhado por intermédio do Ofício nº 82/2017, de 4 de maio de 2017, da dirigente do DEPARTAMENTO.

1.2 A Cláusula Oitava do Termo de Fomento nº 05/2017 passa a vigorar com as seguintes alterações, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017:

“CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR TOTAL DE REPASSE, DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

8.1. Para a execução das ações e atividades previstas neste instrumento, serão destinados recursos financeiros no montante total de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado (Anexo I deste instrumento):

| Origem dos Recursos Financeiros | Valor R\$ |
|--|------------------|
| Municipal | 30.000,00 |
| Total | 30.000,00 |

8.1.1 Os recursos financeiros municipais, provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), serão repassados em parcelas mensais de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, relativos ao período de Janeiro a Março de 2017.

.....” (NR)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Os efeitos deste instrumento retroagem a **1º de janeiro de 2017**, ratificadas as demais Cláusulas e condições do termo de fomento de origem.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Termo Aditivo nº 06/2017 Fls. 3 de 4

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

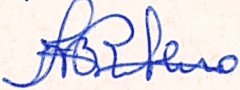
O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, no veículo local de publicação dos atos municipais, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais, sendo a seguir arquivado em ordem numérica de acordo com a Legislação Municipal em vigor.

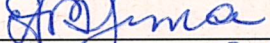
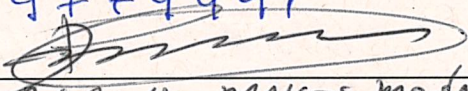
Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 24 de maio de 2017.


ALMIRA RIBAS CARMS
Prefeita

MÁRCIA RODRIGUES DE LIMA MATOS
Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social


FELIPA ANHESIM BUENO RIBEIRO
Presidente da Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista (ACIPP)

Testemunhas:

- 
Nome: Edna Maria Bomfim de Lima
RG nº 4779991
- 
Nome: Antonio Marcos de Almeida
RG nº 1295882-X



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Termo Aditivo nº 06/2017 Fls. 4 de 4

**ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista (ACIPP)

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 05/2017

OBJETO: Manutenção do serviço de proteção social especial de alta complexidade mediante acolhimento institucional para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, com recursos municipais provenientes do FMDCA.

ADVOGADO(S): (*)

Na qualidade de Órgão/Entidade Público(a) e Organização da Sociedade Civil Parceira, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

LOCAL e DATA: Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 24 de maio de 2017.

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A):

Nome e cargo: Almira Ribas Garms – Prefeita

E-mail institucional: gabinete@eparaguacu.sp.gov.br

E-mail pessoal: almiragarms@hotmail.com

Assinatura: _____

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

Nome e cargo: Felipa Anhesim Bueno Ribeiro - Presidente

E-mail institucional: acippcasabrigo@hotmail.com

E-mail pessoal: acippcasabrigo@hotmail.com

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

ANEXO - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - RECURSO MUNICIPAL (FMDCA)



ACIPP - Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista

Rua Rui Ferreira da Rocha, nº 66- Barra Funda- CEP 19700.000

Paraguaçu Paulista- Estado de São Paulo-Fone/Fax 0XX18-3361-1413

CNPJ nº 47.609.482/0001-45

Utilidades Públicas:- Municipal – Lei nº 2.007 de 30/12/1997

Estadual- Decreto nº 47.421 de 06/12/2002

Federal- Portaria nº 735 de 13/08/2001

Inscrição no COFRAS nº 3.362 e no C.N.A.S. nº 44006.003160/2001-15

para a rede socioassistencial (Departamento de Assistência Social, Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente, visitas do Conselho Tutelar, visitas de inspeção do Poder Judiciário Juiz da Infância e da Juventude, SEADS, Poder Publico Municipal e Promotor - MP).

XVI- A ESTIMATIVA DAS DESPESAS A SEREM REALIZADAS INCLUINDO OS CUSTOS INDERETOS NECESSARIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO.

--PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS-2017

-ORIGEM DOS RECURSOS

IMPOSTO DO CORAÇÃO- DOAÇÃO DE EMPRESA

| MESES | JANEIRO | FEVEREIRO | MARÇO | TOTAL |
|---------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| SALARIOS E ENCARGOS | R\$10.000,00 | R\$10.000,00 | R\$10.000,0 | R\$30.000.00 |
| TOTAL | R\$10.000.00 | R\$10.000.00 | R\$10.000.00 | R\$30.000.00 |

XII-PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS – SEGUE ANEXOS E DEMAIS DOCUMENTAÇÃO.

Paraguaçu Paulista, 06 Abril de 2017.

P. Anhensin

FELIPA ANHENSIN BUENO RIBEIRO

Presidente da ACIPP

Aparecida Cassemiro Rosa-- CRESS- 30054

Assistente Social da Casa Abrigo



ACIPP - Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista

Rua Rui Ferreira da Rocha, nº 66- Barra Funda- CEP 19700.000

Paraguaçu Paulista- Estado de São Paulo-Fone/Fax 0XX18-3361-1413

CNPJ nº 47.609.482/0001-45

Utilidades Públicas:- Municipal – Lei nº 2.007 de 30/12/1997

Estadual- Decreto nº 47.421 de 06/12/2002

Federal- Portaria nº 735 de 13/08/2001

Inscrição no COFRAS nº 3.362 e no C.N.A.S. nº 44006.003160/2001-15

XII-PLANO DE REEMBOLSO DOS RECURSOS FINANCEIROS – SEGUE ANEXOS E DEMAIS DOCUMENTAÇÃO.

| MES | JANEIRO | FEVEREIRO | MARÇO | TOTAL |
|---------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| SALARIOS E ENCARGOS | R\$10.000,00 | R\$10.000,00 | R\$10.00,00 | R\$30.000.00 |
| TOTAL | R\$10.000.00 | R\$10.000.00 | R\$10.000.00 | R\$30.000.00 |